



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2021, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA TURBO INFORMÁTICA CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA.

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 76403171 – SSP/PR e do CPF/MF nº 022.654.289-06, e

CONTRATADA:

TURBO INFORMÁTICA CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.373.088/0001-29, Com sede à RUA BARÃO DO RIO BRANCO , 1346 SALA 15 - CEP: 85900005 - BAIRRO: CENTRO, Toledo/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 46.014,60(Quarenta e Seis Mil e Quatorze Reais e Sessenta Centavos)** conforme segue.

ITENS							
Lot	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	1	6859	Serviços De Licenciamento De Software De Gestão De Cemitérios E Suporte Técnico Operacional, Para Utilização No Executivo Municipal.	MÊS	12,00	1.917,275	23.007,30
1	3	6860	Serviços De Licenciamento De Software De Gestão De Agricultura E Suporte Técnico Operacional, Para Utilização No Executivo Municipal.	MÊS	12,00	1.917,275	23.007,30
TOTAL							46.014,60

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 29/11/2023, conforme Tomada de preços nº 4/2021 e Contrato original nº 147/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 21/11/2022.

LEI EST. Nº
11.269

Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira

Município de Manfrinópolis
Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
022.654.289-06

CEZAR LUIZ 2022.11.21

LONGHI:46706836915 16:26:10-03'00'

TURBO INFORMÁTICA CONSULTORIA E SISTEMAS
LTDA

CEZAR LUIZ LONGHI
467.068.369-15

Susana Francisoni
SUSANA FRANCISONI
03441940946
Testemunha

Tiago Custin Nesi
TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2021

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: TURBO INFORMÁTICA CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 46.014,60(Quarenta e Seis Mil e Quatorze Reais e Sessenta Centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até **29/11/2023**, conforme Tomada de preços nº 4/2021 e Contrato original nº 147/2021.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 21/11/2022

Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 2087 Pág.: 11
Data: 22 / 11 / 2022.

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 2650 Pág.: 61
Data: 22 / 11 / 2022.

Jussica

Jussica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022-PM**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2022-PM**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 911039/2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 05/12/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 05/12/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h00min do dia 05/12/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

Sítio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

INFORMAÇÕES:

Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail:
licitacao@mandaguari.pr.gov.br

Mandaguari, 21 de novembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lucas Renan Rocha Kiil

Código Identificador:367DB7D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 11-APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2
º QUADRIMESTRE DE 2022

Resolução nº 11

Mandirituba, 29 de setembro de 2022

Aprova a Prestação de contas do 2º quadrimestre de 2022 O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Mandirituba, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal 008/93 considerando a reunião realizada no dia vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e dois em ambiente virtual.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de contas 2º quadrimestre de 2022;

Cordialmente,

Publicado por:

Mariely Taise Santos

Código Identificador:054AE948

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 12-APROVA AJUDA DE CUSTO MENSAL AOS
MÉDICOS BOLSISTAS DO PROGRAMA MÉDICOS PELO
BRASIL

Resolução nº 12

Mandirituba, 16 de novembro de 2022

Aprova ajuda de custo mensal aos médicos bolsistas do Programa Médicos pelo Brasil

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Mandirituba, no uso de suas

competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal 008/93 Considerando a justificativa presente no edital: "Ofício 264/2022 da Secretaria Municipal de Saúde"

Resolve:

Art. 1º Aprovar ad referendum a ajuda de custo mensal aos médicos bolsistas do Programa Médicos pelo Brasil lotados no município de Mandirituba, no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Cordialmente,

Publicado por:

Mariely Taise Santos

Código Identificador:7D078180

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 147-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2021

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: TURBO INFORMÁTICA CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 46.014,60(Quarenta e Seis Mil e Quatorze Reais e Sessenta Centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até **29/11/2023**, conforme Tomada de preços nº 4/2021 e Contrato original nº 147/2021.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 21/11/2022

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:BA454221

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 131-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2022.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: LB ENGENHARIA LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **21/12/2022**, conforme Pregão nº 74/2022 e Contrato nº 131/2022 firmado em 18/10/2022.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 21/11/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Contratação de serviços de buffet livre para jantar.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 13h30min, do dia 07/12/2022 na Prefeitura Municipal, situada à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h45min do dia 07/12/2022.
EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.
 Bom Jesus do Sul-PR, 21 de novembro de 2022. HELIO JOSE SURDI - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de auto elétrica.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 08h30min, do dia 07/12/2022 na Prefeitura Municipal, situada à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h45min do dia 07/12/2022.
EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.
 Bom Jesus do Sul-PR, 21 de novembro de 2022. HELIO JOSE SURDI - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Contratação de serviços de pedreiro, carpinteiro e calceteiro.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 15h00min, do dia 07/12/2022 na Prefeitura Municipal, situada à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15h15min do dia 07/12/2022.
EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.
 Bom Jesus do Sul-PR, 21 de novembro de 2022. HELIO JOSE SURDI - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Aquisição de materiais.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 13h15min, do dia 08/12/2022 na Prefeitura Municipal, situada à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h30min do dia 08/12/2022.
EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.
 Bom Jesus do Sul-PR, 21 de novembro de 2022. HELIO JOSE SURDI - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 08h30min, do dia 08/12/2022 na Prefeitura Municipal, situada à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h45min do dia 08/12/2022.
EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.
 Bom Jesus do Sul-PR, 21 de novembro de 2022. HELIO JOSE SURDI - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de informática e eletrônicos.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 08h30min, do dia 09/12/2022 na Prefeitura Municipal, situada à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h45min do dia 09/12/2022.
EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.
 Bom Jesus do Sul-PR, 21 de novembro de 2022. HELIO JOSE SURDI - Prefeito Municipal

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de licitação Exclusivo Me e Epp - Pregão Eletrônico Nº 71/2022
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Eletrônico, visando a Aquisição de Produtos para uso odontológico e hospitalar para atender a necessidade da Secretaria de Saúde, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital, às 09:00 (nove) horas do dia 07 de Dezembro de 2022, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet https://www.comprasgovernamentais.gov.br/ Flor da Serra do Sul, 21 de Novembro de 2022. Valmor Felipe Junior - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
 EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO - CONTRATO Nº 58/2022
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
 CONTRATADO: IVONE TOZATTI PAULETTI - OBJETO/CARGO: TECNICA EM ENFERMAGEM - PSS VALOR SALÁRIO MENSAL: R\$ 2.041,48 (dois mil e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos)
 VIGÊNCIA: 17/11/2022 a 16/05/2023

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
 PORTARIA Nº 372/2022 - NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA EFEITO DE COBRANÇA DE IPTU PARA EXERCÍCIO DO ANO 2023
 VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei RESOLVE:
 1º - Nomear os servidores efetivos, Senhores: GILCEIA INÊS CENATTI DAWIES, KELLEN MARIA VARGAS DA SILVA, NEUSA VALENTE DA SILVA, SILVANA FÁTIMA ONGARATO E GIOVANI LUIS PIZATTO, para comporem à Comissão de Avaliação do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, para fins de cobrança do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano).
 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em geral.
 Flor da Serra do Sul - PR, 21 de novembro de 2022. VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
 PORTARIA Nº 373/2022 - NOMEIA COMISSÃO AVALIADORA DE IMÓVEIS RURAIS E URBANOS DO MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL PARA EXERCÍCIO DO ANO 2023.
 VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei RESOLVE:
 Art. 1º - Nomear os servidores efetivos, senhores: GILCEIA INÊS CENATTI DAWIES, CEZAR NANELLA LAMERA, e DÉBORA VOLKWEIS para, sob a presidência do primeiro nomeado, comporem a Comissão avaliadora com a finalidade de atualizar a Planta Genérica de Valores, para efeitos de cálculo do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis- ITBI - Urbano e Rural. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
 Flor da Serra do Sul/PR, 21 de novembro de 2022. VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 PORTARIA Nº 371/2022
Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2022
 O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
 Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos/atas referentes ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2022, Processo Nº 93/2022:

Objeto / EXECUÇÃO	Fiscal Titular
Registro de Preço para aquisição de materiais de vidraria e serviços de metalurgia para manutenção de prédios da administração pública municipal	JOSÉ JOCELI DOS SANTOS Fiscal Suplente CLOVIS ANTÔNIO CORADI

 Art. 2º - Os servidores designados têm como incumbência básica:
 I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
 II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
 III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
 IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.
 Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.
 Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Flor da Serra do Sul-PR, em 21 de novembro de 2022. Valmor Felipe Junior - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL
 Aditivo Nº.....: 062/2022 - Contrato Nº: 33/2022
 Contratante.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 Contratado.....: ANDRE ARISI & CIA LTDA
 Valor.....: R\$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais)
 Vigência.....: Início: 21/11/2022 Término: 24/02/2023
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2022
 Recursos.....: Dotação:
 Objeto.....: Registro de Preços, para futura e eventual contratação de Empresa para fornecimento de COMBUSTÍVEL, ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E ARLA.
 Flor da Serra do Sul, 21 de Novembro de 2022
 VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL
 Contrato Nº.: 280/2022
 Contratante.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 Contratado.....: M S FERAZZO CONSTRUSILFER
 Valor.....: R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais)
 Vigência.....: Início: 18/11/2022 Término: 18/11/2023
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 69/2022
 Recursos.....: Dotação: 2.008.3.3.90.39.00.00.00.00 (47), 2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (254), 2.032.3.3.90.39.00.00.00.00 (259), 2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 (278)
 Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para Prestação de Serviço de Hora Máquina com operador, para atendimento das demandas municipais das Secretarias de Obras, Meio Ambiente e Agricultura de Flor da Serra do Sul.
 Flor da Serra do Sul, 21 de Novembro de 2022
 VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2021 - CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
 CONTRATADA: TURBO INFORMÁTICA CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA
 CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 46.014,60 (Quarenta e Seis Mil e Quatorze Reais e Sessenta Centavos). CLÁUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 29/11/2023, conforme Tomada de preços nº 4/2021 e Contrato original nº 147/2021.
 CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 21/11/2022. Ilene De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

